



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.356-B/2023 – 02/10/2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.170.493,95 (Um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 1.170.493,95**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>292.145,50</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.....	R\$	31.504,84
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.....	R\$	60.640,66
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	200.000,00

**II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$	4.600,00

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>873.748,45</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	30.846,36
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	120,09
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	19.787,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	6.153,69
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	380,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	4.620,23
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	7.132,50



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	10.966,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	10.766,50
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 0.1.621.....	R\$	613,58
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	74.649,02
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	2.500,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	21.890,39
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.500,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	20.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$	540.120,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	18.675,78
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	13.473,48
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	9.239,15
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	31.950,75
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	19.976,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	27.387,85

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.170.493,95</b>
---	------------	---------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 1.170.493,95**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>292.145,50</b>
07.01.....	R\$	292.145,50

**II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	4.600,00

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>168.535,05</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.500.....	R\$	323,73
07.01.10.301.0012.2.044 - 339046 - 0.1.500.....	R\$	200,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.600.....	R\$	32.573,30
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	134.235,52
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	802,50
07.01.10.301.0012.2.044 - 339034 - 0.1.621.....	R\$	400,00

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>705.213,40</b>
--	------------	-------------------



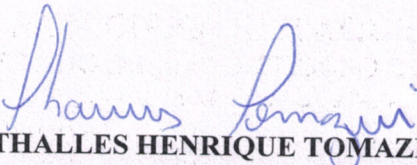
**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	578.420,49
10.01.15.452.0025.2.075 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	4.199,51
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	92.788,08
09.01.20.608.0023.2.068 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	29.805,32
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>		<b>R\$ 1.170.493,95</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de outubro de 2023.

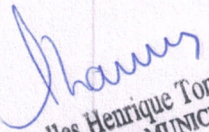
  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>FMS - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Fonte 1.600)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	251.808,33	277.332,91	0,00	25.524,58
Fevereiro	251.808,33	286.116,81	0,00	34.308,48
Março	251.808,33	316.710,49	0,00	64.902,16
Abril	251.808,33	594.313,61	319.433,56	23.071,72
Maiο	251.808,33	293.891,49	0,00	42.083,16
Junho	251.808,33	320.709,56	99.327,89	-30.426,66
Julho	251.808,33	313.697,45	57.000,00	4.889,12
Agosto	251.808,33	358.856,42	147.807,51	-40.759,42
Setembro	251.808,34	511.121,06	168.000,00	91.312,72
Outubro	251.808,34	342.732,84	292.145,50	-201.221,00
Novembro	251.808,34			
Dezembro	251.808,34			
<b>Total.....</b>	<b>3.021.700,00</b>	<b>3.615.482,64</b>	<b>1.083.714,46</b>	<b>13.684,86</b>

*Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023*

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL